

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Contrato nº 73/2021

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 89.522.965/0001-58, estabelecida na Rua São Nicolau, 230, Pavilhão 6B, Bairro Santa Maria Goretti, na cidade de Porto Alegre, RS, representada neste ato por seu representante legal **NACIR PENZ**, brasileiro, portador do CPF nº 898.322.800-87, residente e domiciliado no Município de Humaitá, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 36/2021, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 15/2021, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de sêmen bovino para financiamento via FUNDERUR aos produtores rurais do Município de Vista Gaúcha, RS. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

2.1 - As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA - 4468						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.100,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de	Touro	16,00	17.600,00
			touro da raça Jersey com prova não anterior a	007J1463		
			Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente	Cadet		
			ao Interbull, que tenha as seguintes			
3			características mínimas: PTA Leite maior ou	_		
			igual a 500 lbs; PTA Gordura % maior ou igual			
			a 0.0; PTA Vida Produtiva maior ou igual a			
11			2.5; Escore de Células Somáticas menor ou			
			igual a 3; PTA Composto de Úbere maior ou			
			igual a 4.5; Confiabilidade de produção maior			
			ou igual a 90%;			
2	30,00		Aquisição de sêmen bovino convencional de	Touro	40,00	1.200,00
	= 1		touro da raça Jersey com prova não anterior a	007J1544		
			Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente	Princeton		
			ao Interbull, que tenha as seguintes			
		17	características mínimas: PTA Leite maior ou			
			igual a 1000 lbs; Gordura e Proteína Total			
			maior ou igual a 30 lbs; Confiabilidade para			
_			produção maior ou igual a 90%; Composto de			
			úbere maior ou igual a 10;			
3	20,00		Aquisição de sêmen bovino convencional de	Touro	36,00	720,00
			touro da raça Jersey com prova não anterior a	007J5020		
			Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente	Striker		



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

			ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 1.200 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 35 lbs; PTA Vida Produtiva maior ou igual a 0; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 0,5; Confiabilidade de Produção maior ou igual a 90%;			
4	20,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 700 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 20 lbs; PTA Vida Produtiva maior ou igual a 4; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 9; Escore de células somáticas menor ou igual a 3,0; PTA Tipo maior ou igual a 1,0;	Touro 007J1657 Miami	69,00	1.380,00
5	30,00	UN		Touro 007J1419 Sword	28,00	840,00
6			igual a 2,5; Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 1.000 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 30 lbs; PTA Vida Produtiva maior ou igual a 4.5; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 0.5; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.9; PTA tipo maior ou igual a 0.5; STA Profundidade de úbere maior ou igual a 1.8; Índice de prenhez das filhas maior ou igual a 1; Facilidade de parto menor ou igual a 2;	Touro 009H3061 Renato	16,00	11.200,00
7	80,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 500 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 30 lbs; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 1; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.9; PTA Tipo maior ou igual	Touro 009H4000 Caleb	32,00	2.560,00



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

			0.5 CTL D C 1'1 1 1 (1 '			
			a 0.5; STA Profundidade de úbere maior ou			
			igual a 1.5; STA Úbere anterior maior ou igual			
			a 1.5; Índice de prenhez das filhas maior ou			
			igual a 2.5; Facilidade de parto menor ou igual a 2;			
8	80,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de	Touro	26,00	2.080,00
			touro da raça Holandesa com prova não	009H3060		
			anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou	Oscar		
			equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes			
	' =		características mínimas: PTA leite maior ou			
			igual a 1000 lbs; PTA Gordura e Proteína			
			maior ou igual a 35 lbs; Escore de células			
			somáticas menor ou igual a 3; Mérito líquido			
			maior ou igual a \$500; TPI maior ou igual a			
			2600; Facilidade de parto menor ou igual a 1.5;			
			Índice de prenhez das filhas maior ou igual a 0;	_		
			PTA tipo maior ou igual a 1; Composto de			
			úbere maior ou igual a 1; STA altura de úbere			
			posterior maior ou igual a 2; STA úbere			
	70.00		anterior maior ou igual a 1;	_		
9	50,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de	Touro	65,00	3.250,00
			touro da raça Holandesa com prova não	009H15078		
			anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou	Solid Gold		
			equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes			
			características mínimas: PTA leite maior ou			
			igual a 1500 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 50 lbs; Escore de células			
			somáticas menor ou igual a 2.9; Mérito fluido			
			maior ou igual a \$600; TPI maior ou igual a			
			2800; Vida produtiva maior ou igual a 5;			
			Facilidade de parto menor ou igual a 2.2; PTA			
			tipo maior ou igual a 1; Composto de úbere			
			maior ou igual a 1.5; STA estatura menor ou		_	
			igual a 1; STA altura e largura de úbere maior	_		76
_			ou igual a 2;			
10	50,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de	Touro	69,00	3.450,00
			touro da raça Holandesa com prova não	009H15055		
111			anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou	Exceed		
			equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes			
			caracaterísticas mínimas: PTA Leite maior ou			
			igual a 1000 lbs; PTA Gordura e Proteína			
			maior ou igual a 40 lbs; Escore de células			
	н 1		somáticas menor ou igual a 2.6; Vida produtiva			
			maior ou igual a 5; Facilidade de parto menor			
			ou igual a 2.2; TPI maior ou igual a 2.900;			
			Mérito líquido maior ou igual a \$800; PTA tipo			
			maior ou igual a 0.5; Composto de úbere maior			
1.1	40.00	TINI	ou igual a 0.5;	T	70.00	2 000 00
11	40,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de	Touro	50,00	2.000,00
			touro da raça Holandesa com prova não enterior a Dezembro da 2020, polo CDCR ou	009H15039 Thanos		
			anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes	Thanos		
			características mínimas: PTA Leite maior ou			
			caracteristicas minimas. I 17 Lette maior ou			

Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

				Total	dos Produtos	70.280,00
			Kgs de leite por lactação	-		
			com lactação mínima igual ou superior a 9.100			
			a 880 e com acurácia mínima de 99%; Mãe			
			ABCZ 2020, com PTA Leite igual ou superior	1		
			Kgs e com acurácia mínima de 99% e sumário			
			2020, com PTA leite igual ou superior a 650			
			PNMGL - ABCGIL/EMBRAPA - sumário			
			provado positivo para leite no sumário			
			acurácia mínima de 70%; Avô materno			
			acurácia mínima de 92% e sumário ABCZ 2020; PTA Leite igual ou superior a 350 e com			
			Leite igual ou superior a 630 Kgs e com			
			ABCGIL/EMBRAPA - sumário 2020; PTA			
			provado positivo, no PNMGL -			
			seguintes características: Sendo filho de pai			
			da PNMGL - ABCGIL/EMBRAPA, com as	Gigante		
			raça Gir Leiteiro, inscrito no teste de progênie	L2553		
13	900,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional da	Touro	16,00	14.400,00
			a 24.00;			
			igual a 10; DEP de índice final maior ou igual			
			ganho nascimento ao sobreano (GNS) maior ou			
			ao sobreano (GDS) maior ou igual a 4; DEP de			
			maior ou igual a 25.0; DEP de ganho desmama			
			a 7.0; DEP de índice de desmama (INDD)			
			seguintes características: DEP de ganho nascimento a desmama (GND) maior ou igual			
			01/07/2020 pelo programa PROMEBO, com as	Baco		
			Angus preto, com prova não anterior a	AN188		
12	600,00	UN	Aquisição de sêmen bovino da raça Aberdeen	Touro	16,00	9.600,00
10	600.00	T 13 7	maior ou igual a 1;	TD.	1500	0.600.00
			a 1; STA altura e largura de úbere posterior			
			ou igual a 0; STA úbere anterior maior ou igual			
			estatura menor ou igual a 1; STA força maior			
			de prenhez das filhas maior ou igual a 1; STA			
			Facilidade de parto menor ou igual a 2; Índice			
			igual a 2.9; Vida produtiva maior ou igual a 6;			
			2.800; Escore de células somáticas menor ou			
	=		maior ou igual a \$700; TPI maior ou igual a			
	==		proteína % maior ou igual a 0; Mérito líquido			
			igual a 1.500 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 50 lbs; PTA Gordura % e			

2.2 - O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 70.280,00 (Setenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

- 3.1 O objeto desta licitação deverá ter entrega parcelada, junto aos botijões da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus, sem custo de frete/descarregamento e dentro das especificações exigidas neste Edital.
- 3.1.1 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS, sendo que as quantidades solicitadas poderão ser em pequenas ou grandes quantidades, conforme for a necessidade do Município de Vista Gaúcha, RS.

Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

- 3.1.2 As entregas deverão ser acompanhadas pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.
- 3.2 O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
- 3.3 A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
2076 4590.66.02.02.00.00 - Financiamentos para pequenos produtores rurais	Sim

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.
- 5.1.1 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 5.2 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais.
- 5.3 O presente Contrato terá vigência até de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data, podendo a critério da Administração, ser prorrogado, conforme o disposto na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

- 8.1 A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, pela Comissão de Fiscalização de Contratos designados pela Portaria nº 438/2019.
- 8.2 O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.
- 8.3 A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

- 9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:
- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.
- 10.3 A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- 10.4 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002, nº 8666/1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2009.
- 12.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, 12 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI CONTRATANTE	SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
1°)	2°)		
CPF	CPF		